



Folhas
1

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

dp.

2

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA -----
MUNICIPAL REALIZADA A TRINTA DE -----
ABRIL DE DOIS MIL E VINTE -----
ATA NÚMERO SETENTA E UM -----

Ao trigésimo dia do mês de abril do ano dois mil e vinte, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu a Câmara Municipal de Ponta do Sol, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, composta pelos seguintes membros: -----

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal, Sidónio da Luz dos Ramos Pestana, Vice-Presidente da Câmara Municipal, ambos eleitos pelo Partido Socialista; Lino Horácio Rocha Pita, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Manuel Virgílio Pereira Ganança, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata e Sara Rubina Ferreira Madalena, Vereadora eleita pelo CDS-Partido Popular. -----

Saliente-se que o Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita e o Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança participaram na reunião através de videoconferência. -----

Ainda assistiu à reunião José Carlos Varela, Chefe da Divisão de Planeamento e Serviços Municipais da Câmara Municipal em regime e acumulação de funções, que a secretariou.

Verificada a existência de quórum, a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança deu início ao período antes da ordem do dia colocando algumas questões sobre declarações prestada pela Sr.^a Presidente da Câmara Municipal, Célia Pessegueiro, no Telejornal da noite da RTP-Madeira, pois referiu ter ficado com a ideia de que a Câmara Municipal da Ponta do Sol iria usar verbas da Cultura para o apoio social. Alegando que como o Concelho tem sido promovido pela via cultural deveriam usar outros meios que não esse. -----

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal interveio dizendo que não é bem assim. Pois, só os grandes eventos, como o "Aqui Acolá" e as festas do Concelho não puderam ou não poderão ser realizados. Frisando, que a ideia não é de todo (longe disso), acabar com a



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura. Aliás, tem sido mantido contacto com empresários já com ideias para possíveis iniciativas para o relançamento da economia, mas com outros moldes. -----

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança interveio, novamente, referindo outra nota sobre o relançamento da economia local. Dizendo que a Câmara deveria chegar-se aos empresários e ouvi-los “nesta matéria” para saber como poderemos auxiliá-los. -----

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal disse concordar com o Sr. Vereador do Partido Social Democrata, Manuel Virgílio Pereira Ganança, afirmando que o objetivo é ouvi-los primeiro antes de fechar um plano. -----

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança referiu que uma medida que julga já acontecer noutros concelhos é o perdão de dívidas, sendo que a Câmara Municipal poderia deliberar algum perdão. -----

O Sr. Vice-Presidente interveio respondendo que esse perdão de dívida deverá ser de dívidas em consequência da COVID-19 e não em relação a dívidas antigas. Afirmando que é um assunto que pode ser estudado. -----

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal interveio, reiterando a ideia do Sr. Vice-Presidente, dizendo que numa reunião da AMRAM houve uma empresa que estava a invocar um perdão de dívida. Mas, como a atividade dessa mesma empresa não parou, não havia razão para aplicar esse perdão. -----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita questionou a situação dos empresários do Município. Aludindo que foi uma questão que já tinha lançado em reuniões anteriores em que deveriam criar uma linha de forma a poder ouvir as pessoas e empresários para saber como poderão ajudar. Aproveitou, também, para questionar os cerca de trinta mil euros de apoio que a Presidente referiu na entrevista no Telejornal da RTP-Madeira. -----

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal alegou que esse apoio é referente apenas aos cartões de apoio alimentar. Sendo que a questão do desconto da água é outro assunto à parte. -----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita questionou para que pessoas foram os trinta mil euros. Ao que a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal respondeu que esse dinheiro foi, maioritariamente, para pessoas que enfrentam dificuldades devido às consequências decorrentes da pandemia COVID-19. -----



Folhas
3

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita interveio, de novo, alertando para o facto de haver uma obra na Estrada do Outeiro, [REDACTED] cujo pátio está em cima da vereda. ---

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal mencionou que iriam verificar a situação. -----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena participou no período antes da ordem do dia fazendo referência a fotografias que recebeu sobre uma descarga no mar, no dia 23 de abril, pelas 17 horas. -----

A Sr.^a Presidente disse ter reparado no mar nesse dia e que também se questionou sobre o que se passava, julgando que as ditas manchas não provinham da ETAR e não se tinha conhecimento de descargas na ribeira e que o que se supunha era se tratar de levantamento de sedimentos fruto dos movimentos das marés. -----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena interveio, uma segunda vez, dizendo que a Câmara deveria alertar o Governo Regional para o estado de conservação da Estrada Regional 222, nomeadamente no acesso à freguesia de Canhas, sendo que há vários buracos pequenos e fundos. A Sra. Vereadora aproveitou, também, para colocar uma questão, em relação ao período homólogo do ano passado, se houve um grande acréscimo de apoio social no presente ano. Ao que o Sr. Vice-Presidente respondeu que os pedidos de apoio aumentaram face ao período homólogo do ano transato, sendo que o valor gasto com apoio social referente ao mês de março deste ano é igual ao valor do ano todo do ano passado. -----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena questionou se são pessoas que ficaram sem emprego ou em situação de lay-off. Ao que o Sr. Vice-Presidente respondeu afirmativamente. -----

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal também respondeu que há casos de pessoas de antes da pandemia COVID-19, mas muito poucas. A maioria são pessoas que ficaram sem os seus empregos, acrescentando o facto de as escolas também estarem fechadas, com as crianças em casa são mais pessoas a comer em casa todos os dias. -----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena questionou ainda sobre quantas desinfecções foram feitas até agora pela Câmara Municipal no Concelho da Ponta do Sol. E até quando. Ao que a Presidente respondeu que as desinfecções são feitas duas vezes



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

por semana, julgando ser às terças e sextas-feiras. Realçando que a desinfeção convém continuar, pois com o desconfinamento gradual irá haver mais pessoas na rua. -----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena questionou, também, se a isenção da taxa de resíduos sólidos irá continuar ou se se aplica apenas aos meses de abril e maio. E também a situação dos parquímetros. -----

A Presidente respondeu que a isenção de taxa de resíduos sólidos aplica-se aos meses de abril e maio a todos os não domésticos. Salientando que as empresas tinham uma taxa elevada e uma vez que não estavam em funcionamento e dadas as circunstâncias decidiu-se aplicar esta medida de apoio aos empresários. Quanto aos parques, referiu que ficou acordado conversar e acertar o regresso com a empresa da DATAREDE, S.A. --

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena questionou, ainda, sobre uma obra em execução no Caminho do Lombo de São João, [REDACTED] afirmando não ver o alvará e que gostaria que confirmassem se houve ou não pedido de licença. Frisando não se recordar de passar em reunião de Câmara para aprovação. -----

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal informou que iria pedir à fiscalização para averiguar a situação. -----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena solicitou ainda informações sobre uma outra construção na vereda que liga o Caminho do Lombo de São João ao Caminho da Pereirinha, nomeadamente se a mesma foi ou não licenciada, uma vez que estranha a construção de uma edificação de raiz numa vereda pedonal.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 36, REALIZADA A 28 DE FEVEREIRO DE 2019. -----

Foi presente a ata de reunião ordinária da Câmara Municipal para efeitos de apreciação e votação. -----

Foi dispensada a leitura da mesma, uma vez que foi disponibilizada cópia junto com a ordem de trabalhos da presente reunião. -----

Posta à votação, a ata de reunião ordinária, foi aprovada, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----



Folhas
5

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten signature

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita não pôde votar porque não participou na reunião em questão. -----

2. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 65, REALIZADA A 13 DE FEVEREIRO DE 2020. -----

Foi presente a ata de reunião ordinária da Câmara Municipal para efeitos de apreciação e votação. -----

Foi dispensada a leitura da mesma, uma vez que foi disponibilizada cópia junto com a ordem de trabalhos da presente reunião. -----

Posta à votação, a ata de reunião ordinária, foi aprovada, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança não pôde votar porque não participou na reunião em questão. -----

3. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 70, REALIZADA A 16 DE ABRIL DE 2020. -----

Foi presente a ata de reunião ordinária da Câmara Municipal para efeitos de apreciação e votação. -----

Foi dispensada a leitura da mesma, uma vez que foi disponibilizada cópia junto com a ordem de trabalhos da presente reunião. -----

Posta à votação, a ata de reunião ordinária, foi aprovada, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----

4. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA. -----

4.1. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente de um tanque de rega e estacionamento, com registo de entrada n.º 1943/2020, processo no IDOK 832/2020, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] com residência [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol, tendo como procuradora [REDACTED] e cuja operação



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

urbanística terá lugar [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação de acordo com o parecer técnico n.º MT/PR/24/2020, datado de 24 de abril de 2020. -----

5. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADE E RESPETIVOS LICENCIAMENTOS. -----

5.1. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da alteração de moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 1948/2020, processo no CN 3/2018, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com residência [REDACTED] Freguesia da Tabua, Concelho da Ribeira Brava e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade técnicos. -----

6. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE CERTIDÃO DE EDIFÍCIO ANTEIOR À APROVAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 38382, DE 7 DE AGOSTO DE 1951. -----

6.1. Foi presente um pedido de certidão, com registo de entrada n.º 1992/2020, processo no IDOK nº 849/2020, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED] Freguesia do Imaculado Coração de Maria, Concelho do Funchal, comprovativa de que o prédio misto localizado [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho de Ponta do Sol, descrito na Conservatória do Registo Predial da Ponta do Sol sob o n.º



Folhas
7

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

735 da matriz predial de natureza urbana e sob o n.º 17877 da matriz predial de natureza rústica, com área total de 2150m², cuja parte urbana do prédio foi construído antes de 07 de agosto de 1951. -----

Posto à votação, foi deliberado, por maioria, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e uma abstenção do membro do CDS-Partido Popular, emitir a respetiva certidão, de acordo com o parecer técnico n.º MT/PR/23/2020, datado de 22 de abril de 2020. -----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, eleita pelo CDS-Partido Popular, justificou o seu sentido de voto por considerar redundante certificar algo que já se encontra comprovado na respetiva caderneta predial. -----

7. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE ATOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES. -----

7.1. Foi presente a proposta de deliberação n.º DD/25/2020, datada de 23 de abril de 2020, referente ao processo de Licenciamento de Obras Particulares n.º A 15/10, em que é Requerente [REDACTED] tendo sido emitida a Informação n.º INFT/64/2020, pela Divisão de Planeamento e Serviços Municipais, datada de 23 de abril de 2020, na qual se propõe que seja determinada a audiência prévia dos interessados [REDACTED] ao abrigo do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, para a mesma se pronunciar sobre a intenção de a Câmara Municipal declarar a nulidade do ato de licenciamento / legalização praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por Despacho de 2 de junho de 2017, titulado pelo Alvará de Licença de Legalização / Ampliação n.º 29/17, de 7 de julho de 2017, e de todos os atos subsequentes. -----

Posto à votação, foi deliberado, por maioria, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata, Manuel Virgílio Pereira Ganança, um voto contra do membro do Partido Social Democrata, Lino Horácio Rocha Pita e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular: -----

a) Aprovar a proposta constante da informação n.º INFT/64/2020, emitida pela Divisão de Planeamento e Serviços Municipais, datada de 23 de abril de 2020;-----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

b) Notificar [REDACTED] nos termos e para efeitos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, para se pronunciar, no prazo de 10 dias úteis, em sede de audiência prévia, sobre a intenção de a Câmara Municipal declarar a nulidade do ato de licenciamento / legalização praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por Despacho de 2 de junho de 2017, titulado pelo Alvará de Licença de Legalização / Ampliação n.º 29/17, de 7 de julho de 2017, e de todos os atos subsequentes, nomeadamente o Despacho de 30 de agosto de 2017, proferido pelo Sr. Vereador do Pelouro do Urbanismo e Turismo, titulado pelo Alvará de Utilização n.º 41/17, de 7 de setembro de 2017, com os fundamentos de facto e de direito invocados na referida Informação n.º INFT/64/2020, datada de 23 de abril de 2020, emitida pela Divisão de Planeamento e Serviços Municipais.-----

O membro do Partido Social Democrata, Lino Horácio Rocha Pita, justificou o seu sentido de voto remetendo para a declaração apresentada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 09 de janeiro de 2020. -----

7.2. Foi presente a proposta de deliberação n.º DD/23/2020, datada de 22 de abril de 2020, referente ao processo de Licenciamento de Obras Particulares n.º Legal 22/16, em que é Requerente [REDACTED] tendo sido emitida a Informação n.º INFT/53/2020, pela Divisão de Planeamento e Serviços Municipais, datada de 22 de abril de 2020, na qual se propõe que seja determinada a audiência prévia dos interessados [REDACTED] ao abrigo do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, para o mesmo se pronunciar sobre a intenção de a Câmara Municipal declarar a nulidade do ato de licenciamento / legalização praticado pelo Sr. Vereador do Pelouro do Urbanismo e Turismo, por Despacho de 7 de setembro de 2017 e de todos os atos subsequentes. -----

Posto à votação, foi deliberado, por maioria, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata, Manuel Virgílio Pereira Ganança, um voto contra do membro do Partido Social Democrata, Lino Horácio Rocha Pita e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular: -----

a) Aprovar a proposta constante da informação n.º INFT/53/2020, emitida pela Divisão de Planeamento e Serviços Municipais, datada de 22 de abril de 2020;-----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

b) Notificar [REDACTED] nos termos e para efeitos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, para se pronunciar, no prazo de 10 dias úteis, em sede de audiência prévia, sobre a intenção de a Câmara Municipal declarar a nulidade do ato de licenciamento / legalização praticado pelo Sr. Vereador do Pelouro do Urbanismo e Turismo, por Despacho de 7 de setembro de 2017 e de todos os atos subsequentes, com os fundamentos de facto e de direito invocados na referida Informação n.º INFT/53/2020, datada de 22 de abril de 2020, emitida pela Divisão de Planeamento e Serviços Municipais.. -----

O membro do Partido Social Democrata, Lino Horácio Rocha Pita, justificou o seu sentido de voto remetendo para a declaração apresentada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 09 de janeiro de 2020. -----

8. APRECIÇÃO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS A ATOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES. -----

8.1. Foi presente a informação técnica N.º INFT/65/2020, datada de 23 de abril de 2020, referente ao Processo de Licenciamento de Obras Particulares n.º Legal 21/11 e o correspondente Processo de Autorização de Utilização n.º OBPUT 29/14, em que era Requerente António Teixeira dos Santos, para efeitos de conhecimento. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

8.2. Foi presente a informação técnica N.º INFT/56/2020, datada de 23 de abril de 2020, referente ao Processo de Licenciamento de Obras Particulares n.º Legal 12/14 e o correspondente Processo de Autorização de Utilização n.º OBPUTL 2/16, em que era Requerente [REDACTED] para efeitos de conhecimento. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

8.3. Foi presente a informação técnica N.º 2102/2020, datada de 23 de abril de 2020, referente ao Processo de Licenciamento de Obras Particulares n.º Legal 8/2016 e o correspondente Processo de Autorização de Utilização n.º OBPUTL 49/16, em que era Requerente [REDACTED] para efeitos de conhecimento. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

8.4. Foi presente a informação técnica N.º INFT/61/2020, datada de 23 de abril de 2020, referente ao Processo de Licenciamento de Obras Particulares n.º Legal 6/2015 e o



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

correspondente Processo de Autorização de Utilização n.º OBPOTL 41/16, em que eram Requerentes [REDACTED] e [REDACTED] para efeitos de conhecimento. -----

8.5. Foi presente a informação técnica N.º INFT/62/2020, datada de 23 de abril de 2020, referente ao Processo de Licenciamento de Obras Particulares n.º A 6/2015 e o correspondente Processo de Autorização de Utilização n.º OBPOTL 12/17, em que era Requerente João de Brito Camacho, para efeitos de conhecimento. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

8.6. Foi presente a informação técnica N.º INFT/63/2020, datada de 23 de abril de 2020, referente ao Processo de Licenciamento de Obras Particulares n.º Legal 13/2016 e o correspondente Processo de Autorização de Utilização n.º OBPOTL 40/16, em que era Requerente [REDACTED] para efeitos de conhecimento. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

8.7. Foi presente a informação técnica N.º INFT/60/2020, datada de 23 de abril de 2020, referente ao Processo de Licenciamento de Obras Particulares n.º 7/2016 e o correspondente Processo de Autorização de Utilização n.º OBPOTL 53/16, em que era Requerente [REDACTED] para efeitos de conhecimento. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

8.8. Foi presente a informação técnica N.º INFT/59/2020, datada de 23 de abril de 2020, referente ao Processo de Licenciamento de Obras Particulares n.º Legal 4/2008 e o correspondente Processo de Autorização de Utilização n.º OBPOTL n.º 26/17, em que eram Requerentes [REDACTED] e [REDACTED] para efeitos de conhecimento. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

8.9. Foi presente a informação técnica N.º INFT/55/2020, datada de 23 de abril de 2020, referente ao Processo de Licenciamento de Obras Particulares n.º Legal 3/2014 e o correspondente Processo de Autorização de Utilização n.º OBPOTL.19/16, em que era Requerente [REDACTED] para efeitos de conhecimento. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas
11

Ep

2

- 8.10.** Foi presente a informação técnica N.º INFT/66/2020, datada de 23 de abril de 2020, referente ao Processo de Licenciamento de Obras Particulares n.º Legal 17/12 e o correspondente Processo de Autorização de Utilização n.º OBPOT 39/14, em que era Requerente [REDACTED] para efeitos de conhecimento. -----
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----
- 8.11.** Foi presente a informação técnica N.º 2084/2020, datada de 23 de abril de 2020, referente ao Processo de Licenciamento de Obras Particulares n.º Legal 11/15 e o correspondente Processo de Autorização de Utilização n.º OBPOTL 11/16, em que eram Requerentes [REDACTED] e [REDACTED] para efeitos de conhecimento. -----
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----
- 8.12.** Foi presente a informação técnica N.º INFT/54/2020, datada de 22 de abril de 2020, referente ao Processo de Licenciamento de Obras Particulares – Legalização de Moradia Unifamiliar n.º Legal 9/16 e o correspondente Processo de Autorização de Utilização n.º OBPOTL 58/16, em que era Requerente [REDACTED] para efeitos de conhecimento. -----
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----
- 8.13.** Foi presente a informação técnica N.º INFT/57/2020, datada de 23 de abril de 2020, referente ao Processo de Licenciamento de Obras Particulares n.º Legal 1/15 e o correspondente Processo de Autorização de Utilização n.º OBPOTL 25/15, em que era Requerente [REDACTED] para efeitos de conhecimento. -----
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----
- 8.14.** Foi presente a informação técnica N.º INFT/81/2020, datada de 25 de abril de 2020, referente ao Processo de Licenciamento de Obras Particulares n.º Legal 7/2014 e o correspondente Processo de Autorização de Utilização n.º OBPOTL 15/16 em que era requerente [REDACTED] para efeitos de conhecimento. -----
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----
- 8.15.** Foi presente a informação técnica N.º INFT/70/2020, datada de 25 de abril de 2020, referente ao Processo de Licenciamento de Obras Particulares n.º A 18/10 e o



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

correspondente Processo de Autorização de Utilização n.º OBPOTL 32/16, em que era Requerente [REDACTED] para efeitos de conhecimento. ----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

8.16. Foi presente a informação técnica N.º INFT/78/2020, datada de 25 de abril de 2020, referente ao Processo de Licenciamento de Obras Particulares n.º 9/14 e o correspondente Processo de Autorização de Utilização n.º OBPOTL 39/16, em que era Requerente [REDACTED] para efeitos de conhecimento. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

8.17. Foi presente a informação técnica N.º INFT/75/2020, datada de 25 de abril de 2020, referente ao Processo de Licenciamento de Obras Particulares n.º Legal 5/2014 e o correspondente Processo de Autorização de Utilização n.º OBPOTL 38/14, em que era requerente [REDACTED] para efeitos de conhecimento. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

8.18. Foi presente a informação técnica N.º INFT/71/2020, datada de 25 de abril de 2020, referente ao Processo de Licenciamento de Obras Particulares n.º Legal 1/2013 e o correspondente Processo de Autorização de Utilização n.º OBPOTL 3/14, em que era Requerente [REDACTED] para efeitos de conhecimento. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

8.19. Foi presente a informação técnica N.º INFT/77/2020, datada de 25 de abril de 2020, referente ao Processo de Licenciamento de Obras Particulares n.º Legal 8/2015 e o correspondente Processo de Autorização de Utilização n.º OBPOTL 3/16 em que era requerente [REDACTED] para efeitos de conhecimento. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

8.20. Foi presente a informação técnica N.º INFT/72/2020, datada de 25 de abril de 2020, referente ao Processo de Licenciamento de Obras Particulares n.º Legal 9/15 e o correspondente Processo de Autorização de Utilização n.º 28/16, em que era Requerente [REDACTED] para efeitos de conhecimento. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

8.21. Foi presente a informação técnica N.º INFT/69/2020, datada de 25 de abril de 2020, referente ao Processo de Licenciamento de Obras Particulares n.º Legal 20/2016 e os



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

correspondentes Processos de Autorização de Utilização n.ºs OBPOTL 21/17, em que era Requerente [REDACTED] para efeitos de conhecimento. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

8.22. Foi presente a informação técnica N.º INFT/68/2020, datada de 25 de abril de 2020, referente ao Processo de Licenciamento de Obras Particulares n.º Legal 7/2015 e o correspondente Processo de Autorização de Utilização n.º OBPOTL 7/16, em que eram requerentes [REDACTED]

[REDACTED] para efeitos de conhecimento. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

8.23. Foi presente a informação técnica N.º INFT/79/2020, datada de 25 de abril de 2020, referente ao Processo de Licenciamento de Obras Particulares n.º Legal 11/14 e o correspondente Processo de Autorização de Utilização n.º 1/15, em que eram Requerentes [REDACTED] para efeitos de conhecimento. --

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

8.24. Foi presente a informação técnica N.º INFT/82/2020, datada de 25 de abril de 2020, referente ao Processo de Licenciamento de Obras Particulares n.º OBPOUT.20/16 e o correspondente Processo de Autorização de Utilização n.º OBPOTL 59/16 em que era requerente [REDACTED] para efeitos de conhecimento. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

8.25. Foi presente a informação técnica N.º 2116/2020, datada de 25 de abril de 2020, referente ao Processo de Licenciamento de Obras Particulares n.º A 7/11 e o correspondente Processo de Autorização de Utilização n.º OBPOTL 28/14, em que era Requerente [REDACTED] para efeitos de conhecimento. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

8.26. Foi presente a informação técnica N.º INFT/80/2020, datada de 25 de abril de 2020, referente ao Processo de Licenciamento de Obras Particulares n.º Legal 14/14 e o correspondente Processo de Autorização de Utilização n.º OBPOTL 9/15, em que era Requerente [REDACTED] para

efeitos de conhecimento. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

8.27. Foi presente a informação técnica N.º INFT/74/2020, datada de 25 de abril de 2020, referente ao Processo de Licenciamento de Obras Particulares n.º A 20/11 e os correspondentes Processos de Autorização de Utilização n.º OBPOTL 11/15, em que era Requerente [REDACTED] para efeitos de conhecimento. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

8.28. Foi presente a informação técnica N.º INFT/73/2020, datada de 25 de abril de 2020, referente ao Processo de Licenciamento de Obras Particulares n.º CN 10/2016 e o correspondente Processo de Autorização de Utilização n.º OBPOTL 65/17, em que era Requerente [REDACTED] para efeitos de conhecimento. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

8.29. Foi presente a informação técnica N.º INFT/76/2020, datada de 25 de abril de 2020, referente ao Processo de Licenciamento de Obras Particulares n.º Legal 5/2015 e o correspondente Processo de Autorização de Utilização n.º OBPOTL 51/16, em que era requerente [REDACTED] para efeitos de conhecimento. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

9. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA APROVAÇÃO DO MAPA FLUXO DE CAIXA DO ANO DE 2019. -----

A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal apresentou uma proposta de deliberação para a aprovação do mapa Fluxo de Caixa do ano de 2019, que passo a transcrever: -----

“PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Aprovação do Mapa Fluxo de Caixa do ano de 2019 -----

Atendendo: -----

–A situação excecional que se vive no momento atual e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 em Portugal, exigiu a aplicação de medidas extraordinárias e de caráter urgente por parte do Governo e das Autoridades de Saúde Nacional; -----

–Face à urgência na execução das medidas de contenção recomendadas pelos vários serviços integrados no Ministério da Saúde, de que depende a sua eficácia, foi adotado, com caráter urgente e inadiável, um regime excecional que permitiu a implementação célere das medidas propostas; -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

—A Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na sua atual redação, estabelece um regime de medidas excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19; -----

—A Lei n.º 2/2020 de 31 de março, diploma que aprova a Lei do Orçamento de Estado para 2020, prevê no seu artigo 129.º a integração do saldo de execução orçamental após a aprovação do mapa «Fluxos de caixa», por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas; -----

—A introdução do saldo de gerência dos órgãos das autarquias locais pode ocorrer logo que a conta de gerência seja aprovada pelo órgão executivo ou seja aprovado o mapa de fluxo de caixa, nos termos do artigo 129.º do Orçamento do Estado para 2020, aprovado pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, sem prejuízo da revisão vir a ser ratificada aquando da realização da primeira reunião do órgão deliberativo. -----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal da Ponta do Sol: -----

-A aprovação do mapa resumo e do mapa dos fluxos de caixa de 2019. -----

Ponta do Sol, 27 de abril de 2020 -----

aa) A Presidente da Câmara, Célia Maria da Silva Pecegueiro ...”. -----

Posta à votação, foi deliberado, por maioria, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, duas abstenções dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o Mapa Fluxo de Caixa do ano de 2019. -----

10. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2020 – INTEGRAÇÃO DO SALDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL. -----

A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal apresentou a proposta de deliberação, para a alteração orçamental modificativa aos documentos previsionais de 2020, que passo a transcrever: -----

“PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2020 - Integração do Saldo de Execução orçamental -----

Atendendo: -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

—A Lei n.º 2/2020 de 31 de março, diploma que aprova a Lei do Orçamento de Estado para 2020, prevê no seu artigo 129.º a integração do saldo de execução orçamental após a aprovação do mapa Fluxos de caixa, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas; -----

—Nos termos do disposto no artigo 3.º-A, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na sua redação atual, a introdução do saldo de gerência dos órgãos das autarquias locais pode ocorrer logo que a conta de gerência seja aprovada pelo órgão executivo ou seja aprovado o mapa de fluxo de caixa, nos termos do artigo 129.º do Orçamento do Estado para 2020, sem prejuízo da revisão vir a ser ratificada aquando da realização da primeira reunião do órgão deliberativo; -----

—A entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro (aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, designado SNC-AP), através do disposto no artigo 17.º, revoga o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, designado POCAL), alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.os 315/2000, de 2 de dezembro e 84-A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento; -----

—De acordo com a norma informativa da DGAL produzida nos termos do n.º 2 do art.º 129.º do Orçamento do Estado para 2020, a decisão do órgão deliberativo deve ser devidamente informada, o pedido de integração do saldo de gerência anterior é instruído com a seguinte informação adicional: informação dos compromissos transitados; informação da execução das GOP, do PPI e do PAM e informação da execução orçamental da receita e da despesa do corrente ano. -----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal da Ponta do Sol: -----

☐ Ao abrigo do ponto 8.3.1. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com a alínea c) n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprove a integração do saldo orçamental transitado de 2019, no montante de 3.357.579,56 €, por recursos à primeira alteração orçamental modificativa dos Documentos Previsionais de 2020 (11.ª alteração), para posterior aprovação/ratificação



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 3.º-A, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março. -----

Ponta do Sol, 27 de abril de 2020 -----

A Presidente da Câmara, Célia Maria da Silva Pecegueiro...". -----

A Sr.ª Presidente referiu ainda que há uma diminuição de apoio para a área cultural, pois devido à situação que estamos a viver houve vários eventos cancelados. O campo de férias com cerca de cem crianças também foi cancelado, pois, é arriscado e impensável. - Aproveitou-se, assim, para reforçar as áreas de apoio social e sublinhar o aumento de verbas para apoio social. Salientando que até ao mês de março do presente ano foi gasto o mesmo valor usado no ano passado todo. Para além do apoio alimentar também garantimos acesso, aos alunos que necessitavam, a equipamentos informáticos e à internet para o estudo em casa. E, provavelmente, no próximo ano letivo iremos receber novos pedidos de apoio. O valor da água e resíduos sólidos é reforçado. Temos que ter verbas para investimentos e continuar com as obras públicas. -----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita interveio questionando os valores do reforço para o apoio social. Fazendo referência ao saldo de conta de gerência, dizendo que a Câmara Municipal não deveria pedir empréstimos, pois iria endividar-se. Ao que o Sr. Vice-Presidente questiona se o Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita é contra as obras. Afirmando que se queremos ter obras essenciais para a população é preciso ter dinheiro e para isso é necessário contrair empréstimo. -----

A Sr.ª Presidente reforçou que o Município não tem dinheiro para executar todas as obras previstas. Sendo necessário recorrer a outros fundos. Dando o exemplo, de que "basta fazer uma estrada ou duas de maior dimensão que lá vai um milhão de euros". -----

Posta à votação, foi deliberado, por maioria, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, duas abstenções dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a alteração orçamental modificativa aos documentos previsionais de 2020. -----

11. APRECIACÃO E VOTAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA DECLARAR DESERTO O ATO DE LICENCIAMENTO. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Foi presente a proposta de deliberação n.º DD/26/2020, datada de 24 de abril de 2020, referente ao Processo de Licenciamento de Obras Particulares TRT 1/2010, em que era Requerente [REDACTED]

[REDACTED] tendo sido emitida a Informação n.º INFT/67/2020, pela Divisão de Planeamento e Serviços Municipais, datada de 24 de abril de 2020, na qual se propõe que seja determinada a audiência prévia dos interessados [REDACTED]

[REDACTED] ao abrigo do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, para as mesmas se pronunciarem sobre a intenção da Câmara Municipal declarar deserto o procedimento referido. -----

Posto à votação, foi deliberado, por maioria, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata, Manuel Virgílio Pereira Ganança, uma abstenção do membro do Partido Social Democrata, Lino Horácio Rocha Pita e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular: -----

a) Aprovar a proposta constante da Informação n.º INFT/67/2020, emitida pela Divisão de Planeamento e Serviços Municipais, datada de 24 de abril de 2020; -----

b) Notificar [REDACTED]

[REDACTED] nos termos e para efeitos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, para se pronunciarem, no prazo de 10 dias úteis, em sede de audiência prévia, sobre a intenção da Câmara Municipal declarar deserto o procedimento acima identificado, com os fundamentos de facto e de direito invocados na referida informação n.º INF/67/2020, datado de 24 de abril de 2020, emitida pela Divisão de Planeamento e Serviços Municipais. -----

O membro do Partido Social Democrata, Lino Horácio Rocha Pita, justificou o seu sentido de voto remetendo para a declaração apresentada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 09 de janeiro de 2020. -----

12. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO PARA DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE ATO DE LICENCIAMENTO. -----

Foi presente a proposta de deliberação n.º DD/24/2020, datada de 23 de abril de 2020, referente ao Processo de Licenciamento de Obras Particulares Legal 8/17 e o



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

correspondente Processo de Autorização de Utilização n.º OBPOTL 47/17, em que era Requerente [REDACTED] tendo sido emitida a Informação n.º INFT/58/2020, pela Divisão de Planeamento e Serviços Municipais, datada de 23 de abril de 2020, na qual se propõe que seja determinada a audiência prévia dos interessados [REDACTED] sobre a intenção da Câmara Municipal declarar a nulidade do ato de licenciamento/legalização proferido, nos termos da alínea a) do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro ("RJUE"). -----

Posto à votação, foi deliberado, por maioria, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata, Manuel Virgílio Pereira Ganança, um voto contra do membro do Partido Social Democrata, Lino Horácio Rocha Pita e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular: -----

a) Aprovar a proposta constante da Informação n.º INFT/58/2020, emitida pela Divisão de Planeamento e Serviços Municipais, datada de 23 de abril de 2020; -----

b) Declarar a nulidade do ato de licenciamento praticado pelo Sr. Vereador do Pelouro do Urbanismo e Turismo, por Despacho de 29 de agosto de 2017, titulado pela Alvará de Licença de Ampliação n.º 44/17, emitido em 12 de setembro de 2017, e de todos os atos subsequentes, com os fundamentos de facto e de direito invocados na referida informação n.º INF/58/2020, datada de 23 de abril de 2020, emitida pela Divisão de Planeamento e Serviços Municipais, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 68.º do RJUE. -----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita justificou o seu sentido de voto remetendo para a declaração apresentada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 09 de janeiro de 2020. -----

13. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SECÇÃO DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO - RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Foi presente o Resumo do Diário da Tesouraria n.º 86, relativo ao dia vinte e nove de abril de dois mil e vinte, acusando um saldo em Dotações Orçamentais no valor de €3.485.754,30 (três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro euros e trinta cêntimos, Dotações Não Orçamentais no valor de €61.526,32

